



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação nº 40/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

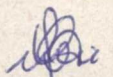
Apresento a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

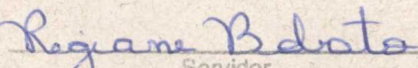
Sugerindo ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de se encaminhar a esta Casa projeto de lei instituindo a campanha de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", conforme solicitação do Ministério Público do Trabalho, em anexo.

Pitanga, 16 de abril de 2018


José Veres
Vereador

DEFERIDO EM 18/04/18


Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	<u>240/2018</u>
Data	<u>16/04/18</u>
às	<u>13</u> horas <u>35</u> minutos.
 Servidor	

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 2018

Institui a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de "ABRIL VERDE" no âmbito do Município de XXX, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE XXX DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de XXX a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "**Abril Verde**" a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde.

Artigo. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela lei de nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhista) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e pela portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, aprovando as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Artigo 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de XXX.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto "Abril Verde" que terá como objetivo tornar o mês de abril uma referência a Prevenção de Acidentes do Trabalho no município, uma vez que, já conscientizamos através do dia 28 de abril - Dia Internacional em Memória as Múltiplas Vítimas de Acidentes de Trabalho a importância sobre a prevenção no ambiente laboral.

O número de acidentes de trabalho no Brasil é alarmante, dados do (Anuário Estatístico da Previdência Social) publicado pelo Ministério da previdência social em outubro de 2013 divulgado na Revista Proteção, revelam que ocorreram 705.239 acidentes de trabalho no Brasil em 2012, destes 2.731 trabalhadores vieram a óbito. A

Paraíba também é vítima dos acidentes de trabalho, segundo a mesma fonte, no que se refere aos acidentes que provocam incapacidades permanentes aos trabalhadores o Estado teve 793 acidentes para cada 100 mil trabalhadores tendo 176 óbitos para cada 10 mil acidentes é a média dos últimos 23 anos.

Os acidentes de trabalho são certamente prejuízos as empresas, uma vez que a não segurança incorre em gastos por multas e embargos, por perda de tempo e de materiais, por causas judiciais, pela baixa da produtividade, além de manchar a imagem das empresas. Para a sociedade a despesas com a união, aumento de doenças e afastamentos, alto custo com desemprego, perda potencial de trabalhadores produtivos.

Mas nada se compara aos prejuízos causados ao próprio trabalhador e a sua família, são imensuráveis. O trabalhador acidentado além de perder temporariamente ou permanentemente sua capacidade laboral, tem seus aspectos físicos, psíquicos e sociais abalados de forma avassaladora. E como mensurar a perda de um ente querido pela ação inerente a todo ser humano, que é trabalhar?

Em 28 de abril de 1969, a explosão de uma mina nos Estados Unidos, mata 78 trabalhadores. A tragédia marca a data como o dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes do Trabalho.

Encampando essa luta, mas com foco na Prevenção, a ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT, em 2003, adotou o 28 de abril, como o dia oficial da segurança e saúde nos locais de trabalho. Em todo o mundo, anualmente, cerca de dois milhões de trabalhadores perdem suas vidas no trabalho.

A segurança do trabalho é uma preocupação antiga, mas que está cada vez mais presente na atualidade, e isso se deve á este conjunto de ações estar diretamente relacionado à prevenção dos acidentes de trabalho e a promoção da saúde dos trabalhadores. Por esse motivo a necessidade de divulgação, de planejamento de ações de caráter educativo e de conscientização por parte da sociedade.

Sendo assim seremos um dos o primeiros municípios no Brasil a ter esta iniciativa, visando sensibilizar os trabalhadores e a sociedade em geral da importância de termos a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, segundo os dados oficiais morte no Brasil, é que motiva-se a presente propositura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PRT9 - CAMPO MOURÃO
DIRETORIA DA PTM DE CAMPO MOURÃO - PRT09
Av. Afonso Botelho, 1079 - CENTRO - CAMPO MOURÃO/PR
CEP 87301-040

Ofício/SCPG nº 298.2018 - PGEA nº 000027.2018.09.909/9

Campo Mourão, 23 de março de 2018.

Ao Exmo. Senhor

José Veres, Presidente do Legislativo do Município de Pitanga

Rua Visconde De Guarapuava, nº 311, Centro,
Pitanga/PR - CEP. 85.200-000

Camara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo nº 232/2018
03/04/2018
12 horas 28 minutos
<i>Rogério B. de A.</i>
Servidor

Senhor Presidente:

Cumprimentando cordialmente, **o Ministério Público do Trabalho** informa a adoção de medidas em alusão ao "Abril Verde".

O Abril Verde é o mês dedicado a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho. Para tanto, é prevista a realização de uma série de eventos no mês de abril, a fim de ser por foco nas graves problemáticas ambientais que afligem a saúde e a segurança do homem trabalhador.

O mês foi escolhido em virtude da instituição, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Lei nº 11.121/2005, do dia 28 de abril como o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Outra data importante, em relação ao tema, é o dia 7 de abril, celebrado pela Organização Mundial da Saúde, desde o ano de 1948, como o dia Mundial da Saúde.

Dessa forma, considerando, em especial, a importância do dia 28 de abril para a prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a inclusão desta data no calendário oficial da Organização Internacional do Trabalho, bem como a necessidade de divulgação do tema junto ao grande público e, ainda, a articulação que já está sendo realizada com outras instituições públicas e privadas, **o Ministério Público do Trabalho solicita a proposição legislação específica e adoção de medidas com o objetivo de sensibilizar a população quanto à**

importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, conforme minuta em anexo.

Sem mais, renovam-se os votos de estima e consideração.

FÁBIO FERNANDO PÁSSARI
Procurador do Trabalho

vfdap